



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.177

João Pessoa - Quarta-feira, 12 de Agosto de 2020

R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 40.418 de 11 de agosto de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 11.627, de 14 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2020/250001.00115.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 4.000.000,00** (quatro milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3390.30	272	3.000.000,00
10.302.5007.4063.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS	3390.30	272	1.000.000,00
TOTAL			4.000.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 17180391 - COVID-19 - Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional, recursos destinados as Ações do CORONAVÍRUS no Estado da Paraíba, acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de agosto de 2020; 132º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 40.419 de 11 de agosto de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 11.627, de 14 de janeiro de 2020, combinado com os artigos 1º, parágrafo 1º, inciso III, e 5º, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2020/250001.00117.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 6.200.000,00** (seis milhões, duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3390.39	119	6.200.000,00
TOTAL			6.200.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação oriundos da Receita 17189911 - Outras Transferências da União - Principal, conforme Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), para os Estados, Distrito Federal e Municípios,

de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de agosto de 2020; 132º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 40.420 de 11 de agosto de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.627, de 14 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2020/310001.00034.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.544.5003.1855.0287- IMPLEMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E GESTÃO DE SISTEMAS DE DESSALINIZAÇÃO	4490.91	158	1.000.000,00
TOTAL			1.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.544.5003.4369.0287- ELABORAÇÃO DE PLANOS, ESTUDOS E PROJETOS DE SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO NA ÁREA DE RECURSOS HÍDRICOS	3390.35	158	1.000.000,00
TOTAL			1.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de agosto de 2020; 132º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 40.421 de 11 de agosto de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.627, de 14 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2020/570001.00004.

D. E. C. R. E. T. A.:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 23.000 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA
- 23.901 - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.182.5005.4393.0287- COMBATE A INCÊNDIO, SALVAMENTO E ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - FUNESBOM	3390.30	270	500.000,00
TOTAL			500.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 23.000 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA
- 23.901 - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.182.5005.2216.0287- AQUISIÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO PARA AERONAVES - FUNESBOM	3390.39	270	500.000,00
TOTAL			500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de agosto de 2020; 132ª da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 238/2020/SEAD.

João Pessoa, 10 de agosto de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições



GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Albiege Léa Fernandes
DIRETORA DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicacoes.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

ções que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso XIV, de Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987 e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado nº 014/2020/SES/SEAD/ES-PEP que visa contratação temporária de Médicos nas especialidades de neurocirurgia, cirurgia vascular e cirurgia torácica para atuar no Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena, amparados pela Lei Nº. 5.391, de 22.02.1991, Lei 8.666/93 no seu art. 24, IV.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Central para realização do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital nº 014/SES/SEAD/ESPEP, composta por IVANILDA MATIAS GENTLE, matrícula nº 171.338-8, LÍVIA MENEZES BORRALHO, matrícula nº 182.821-5, MARLENE RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº: 94.870-5, CAMILA SILVA COUTINHO, matrícula: 187.461-6 e ANNA AMÉLIA APOLINÁRIO DA SILVA, matrícula nº 186.932-9, para, sob a presidência da primeira, conduzirem os trabalhos inerentes ao processo em tela.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 10 de agosto de 2020.

PORTARIA Nº 239/2020/SEAD.

João Pessoa, 10 de agosto de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso XIV, de Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987 e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado nº 014/2020/SES/SEAD/ES-PEP visa contratação temporária de Médicos nas especialidades de neurocirurgia, cirurgia vascular e cirurgia torácica para atuar no Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena, amparados pela Lei Nº. 5.391, de 22.02.1991, Lei 8.666/93 no seu art. 24, IV.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão para análise documental referente ao Processo Seletivo Simplificado conforme Edital nº 014/2020/SES/SEAD/ESPEP, composta por: ANNA AMÉLIA APOLINÁRIO DA SILVA, matrícula nº 186.932-9, ALBANITA MARIA FARIAS DA SILVA, matrícula nº 184.791-1, CAMILA SILVA COUTINHO, matrícula nº 187.461-6, EFIJAIDE CARNEIRO CORREIA, matrícula nº 127.450-3, IRLANEIDE LEAL DE OLIVEIRA, matrícula nº 88.122-8; TANITA NATHALY MATIAS GENTLE, matrícula nº 181.787-6, THAMIRES DE LIMA FELIPE NUNES, matrícula nº 187.378-4 e KARLA KATTIANE RAMALHO VITAL, matrícula 177.142-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 10 de agosto de 2020.

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração em Exercício

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 224/GS/SEAP/2020

Em 10 de Agosto de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **JARBAS SOBREIRA MOREIRA JUNIOR**, policial penal, matrícula nº 168.168-1, ora lotado na Subgerência de Recursos Humanos da SEAP para prestar serviço junto à **CADEIA PÚBLICA DE BANANEIRAS**, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Sérgio Fonseca de Sousa
Secretário de Estado

Portaria nº 225/GS/SEAP/2020

Em 11 de agosto de 2020

O GERENTE EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – **ELOGIAR**, o servidor **ANDRÉ LUIS MIGUEL GOUVEIA**, Policial Penal, matrícula nº 163.443-7, pelo compromisso e dedicação para com o Sistema Penitenciário do Estado da Paraíba, pela competência, eficiência e disponibilidade no exercício de suas funções, sendo merecedor, portanto, de público **RECONHECIMENTO**, devido à presteza e o elevado espírito público ao atuar na **Direção da Cadeia Pública de Solânea**, desenvolvendo de forma destacada suas atividades funcionais.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais do servidor.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 226/GS/SEAP/2020

Em 11 de agosto de 2020

O GERENTE EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – **ELOGIAR**, o servidor **JOSEMAR JEFTER DIAS PAREDES**, Policial Penal, matrícula nº 174.386-4, pelo compromisso e dedicação para com o Sistema Penitenciário do Estado da Paraíba, pela competência, eficiência e disponibilidade no exercício de suas funções, sendo merecedor, portanto, de público **RECONHECIMENTO**, devido à presteza e o elevado espírito público ao atuar na **Coordenação do Grupo Penitenciário de Custódia**, desenvolvendo de forma destacada suas atividades funcionais.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais do servidor.

Publique-se
Cumpra-se

RONALDO DA SILVA PORFÍRIO
Gerente Executivo

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 054/2020/SUDEMA

João Pessoa, 11 de agosto de 2020

A SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JEMENSON DO NASCIMENTO CORRÊA, Matrícula nº 720.484-1, para ser o Gestor do Contrato nº 0031/2020, referente ao processo nº 2020-002527-Aquisição de água mineral.

PORTARIA Nº 055/2020/SUDEMA

João Pessoa, 11 de agosto de 2020

A SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Taciana Wanderley Cirilo, Matrícula nº 720.582-1, para ser o Gestor do Contrato nº 0030/2020, referente ao processo nº 2020-001271- Produção de livros.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

Diretor Superintendente

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”

Portaria nº. 021/2020/GP/FUNDAC de 11 de agosto de 2020.

Estabelece os protocolos para a retomada das visitas de familiares aos (as) adolescentes e jovens nas Unidades de Atendimento Socioeducativo da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de Junho de 1995 e,

Considerando o Decreto nº 40.122/2020 que declara Situação de Emergência no Estado da Paraíba em decorrência da pandemia do Coronavírus (COVID-19);

Considerando as medidas de flexibilização adotadas pelo Governo do Estado da Paraíba;

Considerando o Protocolo de Retomada das Atividades da Administração Pública elaborado pela Secretaria de Administração do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º As visitas sociais de familiares de adolescentes e jovens retornarão a partir do dia 18 de agosto de 2020 (terça-feira) e, inicialmente, ocorrerão a cada 15 (quinze) dias.

Parágrafo único. As visitas começarão a partir das 8h00, sendo permitido a entrada até 9h00, e terão duração de até 3 (três) horas.

Art. 2º Será permitida a entrada de 1 (uma) pessoa, já incluída no cadastro, por adolescente ou jovem, não podendo ser:

- criança;
- maior de 60 anos;
- pessoa com doença crônica;
- gestante.

Art. 3º As visitas e a entrega de alimentos ocorrerão nos seguintes dias:

I) Rita Gadelha:

- domingo: João Pessoa, Bayeux, Santa Rita, Cabedelo e Conde;
- quarta: as demais cidades do interior do Estado;

II) CEA:

- terça: provisórios;
- sábado: internados;

III) CEJ:

- domingo: João Pessoa, Bayeux, Santa Rita, Cabedelo e Conde;
- quarta: as demais cidades do interior do Estado;

IV) CSE:

- domingo: João Pessoa, Bayeux, Santa Rita, Cabedelo e Conde;
- quarta: as demais cidades do interior do Estado;

V) Lar do Garoto:

- sábado: jovens e provisórios;
- domingo: adolescentes;

VI) CEA- Sousa: sexta-feira.

Parágrafo único. Não será permitida a entrega de alimentos por terceiros.

Art. 4º Após passar pela revista o familiar precisará tomar um banho e trocar a roupa e a máscara que usava antes de chegar na Unidade para poder fazer a visita.

§ 1º A FUNDAC disponibilizará banheiro com chuveiro, sabonete e uma máscara descartável.

§ 2º Cada familiar precisará trazer uma roupa para usar na visita e toalha de banho.

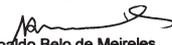
Art. 5º Ao entrar na Unidade o (a) visitante obedecerá todas as determinações e orientações previstas no PROTOCOLO DE RETOMADAS DAS ATIVIDADES DA FUNDAC.

Art. 6º Essas medidas serão avaliadas a cada 30 (trinta) dias, podendo serem flexibilizadas ou regredir de acordo com as medidas adotadas em função do cenário epidemiológico do Estado.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário, incluindo a parte inicial do caput do art. 2º da Portaria nº 004/2020/GP de 18 de março de 2020.

Publique-se!

João Pessoa, 11 de agosto de 2020.


Nivaldo Belo de Meireles
Presidente da FUNDAC

Universidade Estadual da Paraíba

RESENHA/UEPB/GR/0040/2020

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso VII e X do Estatuto da Instituição, DEFERIU os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Assunto	Fundamentação legal
01.223/2020	Ann Gracielle Moreira Gomes	1.29723-0	Contrato Administrativo (0404/2020) – Professora Substituta; Período de 03/02/2020 a 17/07/2020. Republicar por incorreção. Publicado no DOE/PB em 28/02/2020.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUN/1050/2005; Resolução/UEPB/CONSUN/0144/2015.
03.680/2020	Josiel do Nascimento Cruz	7.02673-1	Gratificação de Doutoramento.	Art.11, parágrafo 5º da lei 8.442/2007, modificada pela Lei 10.326/14.
03.677/2020	Dimitri Candido Almeida	1.01876-1	Gratificação de Especialização.	Art.11, parágrafo 5º da lei 8.442/2007, modificada pela Lei 10.326/14.
03.686/2020	Antonio Carlos Trajano de Oliveira	1.01778-1	Gratificação de Especialização.	Art.11, parágrafo 5º da lei 8.442/2007, modificada pela Lei 10.326/14.
01.853/2020	Silvia Thais Duarte de Paiva	1.05476-9	Gratificação de Especialização.	Art.11, parágrafo 5º da lei 8.442/2007, modificada pela Lei 10.326/14.
03.835/2020	Daniilo Cavalcante de Sousa Forte	1.02967-9	Gratificação de Mestrado.	Art.11, parágrafo 5º da lei 8.442/2007, modificada pela Lei 10.326/14.
03.486/2020	Reinaldo Marcos Sarino	1.05565-4	Retroativo de gratificação de Especialização.	Lei Complementar 58/2003; Lei 8.442/2007 e suas alterações.
00.986/2020	Ana Claudia Dantas de Medeiros	1.22441-7	Retroativo de Progressão Funcional - Mudança de Nível, em virtude de aposentadoria.	Lei Complementar 58/2003; Lei 8.441/2007 e suas alterações.; Lei 10.660/16.
01.451/2020	Marta Lucia de Souza Celino	1.23698-9	Retroativo de Progressão Funcional - Mudança de Nível, em virtude de aposentadoria.	Lei Complementar 58/2003; Lei 8.441/2007 e suas alterações.; Lei 10.660/16.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 11 de agosto de 2020.


Prof. Antonio Guido Rangoni Junior
Reitor

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 386

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4292-20**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **JOSÉ FELIPE LEITE SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **GERALDO ERISMÁ LEITE**, matrícula nº. **097.041-7**, com base no **art. 19, § 2º, alínea “b”, da Lei nº. 7.517/2003 com a redação dada pela Lei nº 9.721/12**, a partir do óbito (art. 74, inciso I da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 06 de agosto de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 389

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 3979-20**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA PIRES DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **EXPEDITO ALEXANDRE DA SILVA**, matrícula nº. **053.802-7**, com base no art. 50, § 5º, inciso I da Lei nº. 6.880/1980, com redação dada pela Lei nº 13.954/2019, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, § 1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal c/c o art. 24-B, inciso I da Lei Federal nº 13.954/2019.

João Pessoa, 07 de agosto de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 390

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 3943-20**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOSEFA PEREIRA DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ CICERO DA SILVA**, matrícula nº. **005.104-7**, com base no **art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003**, a partir do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 07 de agosto de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 392

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4114-20**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **FRANCISCO DE ASSIS MATIAS**, beneficiário da ex-servidora falecida **VERISSIMA RICARDO MATIAS**, matrícula nº. **061.207-3**, com base no **art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003**, a partir do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 10 de agosto de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 393

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4061-20**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS**, beneficiária do ex-servidor falecido **ANTONIO MENDES DE OLIVEIRA**, matrícula nº. **079.265-9**, com base no **art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003**, a partir do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 10 de agosto de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 394

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4200-20**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **IVANDI MARIA BATISTA ALVES**, beneficiária do ex-servidor falecido **DJAIR ALVES LIMA**, matrícula nº. **095.192-7**, com base no **art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003 com a redação dada pela Lei nº. 9.721/12**, a partir do óbito (art. 74, inciso I da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03 c/c art. 3º da EC nº 47/05.

João Pessoa, 10 de agosto de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 395

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4314-20**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOCELIO GONÇALVES VEIGA**, beneficiário da ex-servidora falecida **SEVERINA DE ARAUJO VEIGA**, matrícula nº. **067.334-0**, com base no **art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003**, a partir do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 10 de agosto de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 400

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 3725-20**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **IMAGNÓLIA ROSA FREITAS DE MELLO**, beneficiária do ex-servidor falecido **IGUATEMI DE MELLO**, matrícula nº. **611.307-9**, com base no **art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003**, a partir do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 10 de agosto de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 402

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4136-20**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOSÉ GOMES DE SOUTO**, beneficiário da ex-servidora falecida **AMELIA DE SOUSA GOMES**, matrícula nº. **081.787-2**, com base no **art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003**, a partir do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 10 de agosto de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 403

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferi-

das pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4234-20**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **BERNADETE PIMENTEL DE SOUZA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **GERALDO MANOEL DE SOUZA**, matrícula nº. **502.955-4**, com base no art. 50, § 5º, inciso I da Lei nº. 6.880/1980, com redação dada pela Lei nº 13.954/2019, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal c/c o art. 24-B, inciso I da Lei Federal nº 13.954/2019.

João Pessoa, 10 de agosto de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 404

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4356-20**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARISE CAVALCANTE ANACLETO FAGUNDES**, beneficiária do ex-servidor falecido **PEDRO FAGUNDES DE ARAÚJO**, matrícula nº. **068.137-7**, com base no **art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003**, a partir do requerimento (art. 74, inciso II, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 10 de agosto de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 405

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2129-20**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA IVONETTE FERREIRA DE SOUSA**, beneficiária do ex-servidor falecido **ANTONIO ROMÃO DE SOUSA**, matrícula nº. **027.311-2**, com base no **art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003**, a partir do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 10 de agosto de 2020.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da Pbprev

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Loteria do Estado da Paraíba

NOTIFICAÇÃO

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

NOTIFICAÇÃO 008/2020

NOTIFICAÇÃO – NOTA CIDADÃ 008/2020

RELAÇÃO DOS VENCEDORES DO SORTEIO 008/2020 – DO PROGRAMA “NOTA CIDADÃ” CONTEMPLADOS NO CONCURSO 008/2020 – AGOSTO/2020

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba – LOTEPE, no uso de suas atribuições legais vem tornar público a relação dos **contemplados no sorteio 008/2020 (AGOSTO)** denominado “nota cidadã” com fulcro na Lei Estadual 11.5199 de 25 de novembro de 2019 e publicada no Diário Oficial do Estado do dia 26/11/2019, regulamentada pelo Decreto Estadual nº39.8622 de 13/12/2019, publicado no Diário Oficial do dia 14/12/2019.

DADOS DO SORTEIO

	PRÊMIO	Nº BILHETE	CPF	SORTEADO
1º	RS2.000,00	16077	006.***.***	NINA TORALLES CANIELLO
2º	RS2.000,00	45479	300.***.***	DJAIR FERREIRA DA SILVA
3º	RS2.000,00	14570	055.***.***	ROSEMARY DOS SANTOS PEREIRA SILVA
4º	RS2.000,00	77578	826.***.***	JOSE LOURENCO CANDIDO
5º	RS2.000,00	47532	010.***.***	LUIS HUMBERTO JUSTINO FREIRE
6º	RS2.000,00	10889	029.***.***	IVALDO LINS VILAR JUNIOR
7º	RS2.000,00	50206	064.***.***	MARTA DENISE PEREIRA DE ANDRADE
8º	RS2.000,00	45921	104.***.***	CARLOS EDUARDO DA SILVA ANDRADE
9º	RS2.000,00	41636	930.***.***	ILZENI ALMEIDA NÓBREGA
10º	RS2.000,00	13594	072.***.***	ANAMARIA DE MELO CAVALCANTI ONOFRE
11º	RS2.000,00	69231	137.***.***	NORMA HELENA ALVES PEREIRA
12º	RS2.000,00	55615	049.***.***	MARCIO DOS SANTOS ALMEIDA
13º	RS2.000,00	15893	690.***.***	SANDRO DE OLIVEIRA PATRICIO
14º	RS2.000,00	39391	601.***.***	JOAQUIM VIEIRA DE LIRA
15º	RS2.000,00	53301	034.***.***	JOSE MARCELO DOS ANJOS SOUZA
16º	RS2.000,00	04255	602.***.***	JOAO LEITE DE QUEIROZ
17º	RS2.000,00	65934	853.***.***	DIEGO NUNES GUEDES
18º	RS2.000,00	69015	102.***.***	GUSTAVO DE OLIVEIRA LIMA
19º	RS2.000,00	65308	917.***.***	MARYLUCE XAVIER DA SILVA
20º	RS2.000,00	28365	054.***.***	JOSE EDSON DE SOUZA GENUINO
Especial	RS 20,000,00	69392	250.***.***	SILVIO MARCUS RAMALHO GOMES

João Pessoa, 10 de agosto de 2020

Francisco Petrônio de Oliveira Rolim
Superintendente da LOTEPE

Secretaria de Estado da Administração

EDITAIS E AVISOS

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

ADITIVO Nº 001

AO EDITAL Nº 0014/2020/SES/SEAD/ESPEP - MÉDICO

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, por meio da Secretaria de Estado da Saúde e da Escola do Serviço Público da Paraíba (ESPEP), torna público para conhecimento dos(as) interessados(as) a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Médicos nas especialidades de neurocirurgia, cirurgia vascular e cirurgia torácica para atuar no Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena, amparados pela Lei Nº. 5.391, de 22.02.1991, Lei 8.666/93 no seu art. 24, IV, e as instruções normativas constantes neste Edital. Torna público o presente Termo Aditivo Nº 001/2020 ao Edital 014/2020, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE no dia 08/08/2020.

Considerando a necessidade de publicizar os critérios básicos para inscrição, acrescenta-se o subitem 4.7 ao Item 4:

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

4.7 É permitido ao candidato/a apresentar declaração que está no último ano de Residência Médica ou especialização em: Cirurgia Torácica, Cirurgia Vascular e Neurocirurgia.

Publica-se o presente ADITIVO para conhecimento dos candidatos/as em consonância com o subitem 14.11, que prevê “quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital poderão ser feitas por meio de publicações no Diário Oficial do Estado da Paraíba”.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Ivanilda Matias Gentle – Presidente
Livia Menezes Borralho – SES
Marlene Rodrigues da Silva – ESPEP
Anna Amélia Apolinário da Silva – ESPEP
Camila Silva Coutinho – ESPEP

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA – ESPEP**

EDITAL Nº 007/2020/SEAD/ESPEP RESPOSTAS AS INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS E O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Governo do Estado da Paraíba por meio da Escola de Serviço Público - ESPEP, CNPJ 08761140/0002-75, com sede à Rua Neusa de Sousa Sales S/N, Mangabeira VII, João Pessoa/ PB, nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Federal n.º 8.745/1993, da Lei Estadual n.º 5.391/1991, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 6.298/96-FDR, Regimento Interno de ESPEP e Portaria nº 003, publicada no Diário Oficial do Estado de 12/03/2020, torna pública as **RESPOSTAS AS INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS E O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para ministrantes que integrarão o Cadastro de Profissionais Especializados quando da realização dos cursos de capacitação para Servidores Públicos do Estado da Paraíba, bem como para atuarem em workshop, seminários, palestras, oficinas, minicursos e jornadas, entre outras atividades de capacitação nas modalidades presencial, semipresencial e à distância da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba/ESPEP/FDR.

1. Respostas as Interposição dos Recursos

1.1. Respostas as interposições dos recursos conforme previsão no subitem 10.1 do Edital nº 01/2020/SEAD/ESPEP, publicado no Diário Oficial do Estado de 19/03/2020.

NOME	RESPOSTA AO RECURSO	SITUAÇÃO
Rafaela P I da Silva CURSO: Termo de Referência e Elaboração de editais - 1ª Região	Os títulos foram reavaliados e considerados de acordo com o exigido no Edital 01/2020/SEAD/ESPEP, na área a fim do curso para o qual está concorrendo.	DEFERIDO
Rafaela P I da Silva CURSO: Pregão Presencial e Eletrônico – Da 1ª a 14ª Região	Os títulos foram reavaliados e considerados de acordo com o exigido no Edital 01/2020/SEAD/ESPEP, na área a fim do curso para o qual está concorrendo.	DEFERIDO
Antônio Wilson Júnior Ramalho Lacerda CURSO: Pregão Presencial e Eletrônico – Da 1ª a 14ª Região	Considerando-se que a titulação que pontua em uma concorrência pode não pontuar em outra os títulos anexado no ato da inscrição foram reavaliados e pontuados de acordo com o exigido no Edital 01/2020/SEAD/ESPEP, na área a fim do curso para o qual está concorrendo.	DEFERIDO
Izabelly Soares de Moraes CURSO: Governo Digital e Transformação Digital no Setor Público – 1ª Região	Questionamento: Recontagem da Pontuação Cada certame tem normativas diferentes. Os títulos foram reavaliados e considerados de acordo com o exigido no Edital 01/2020/SEAD/ESPEP, na área a fim do curso para o qual está concorrendo.	INDEFERIDO
Izabelly Soares de Moraes CURSO: Informática – 1ª Região	Questionamento. A candidata diz que o Resultado Final após recurso da Homologação das inscrições não foi publicada na data constante do cronograma, qual seja, 05/08/2020. Resposta: Procurar o Diário Oficial do Estado de 05/08/2020, página 08.	INDEFERIDO
César Soares dos Santos CURSO: Informática – 7ª Região	A avaliação obedeceu aos requisitos exigidos no Edital nº 01/2020/SEAD/ESPEP. Para fins de pontuação foram considerados os títulos anexados pelo candidato no ato da inscrição na área afim do curso para o qual concorreu. A comissão ressalta que o arquivo nominal “certificação” anexado junto ao recurso contém novos documentos que não foram aceitos, neste momento, por não terem sido anexados no ato da inscrição, em desacordo com o subitem 5.5 do edital 01/2020.	INDEFERIDO

Catarine Lima Conti CURSO: Saúde e Qualidade de Vida do Servidor - 1ª Região	Os títulos foram reavaliados e considerados de acordo com o exigido no Edital 01/2020/SEAD/ESPEP, na área a fim do curso para o qual está concorrendo.	DEFERIDO
Fayrusse Correia De Medeiros CURSO: Pregão Presencial e Eletrônico – 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 13ª, 7ª, 9ª, 10ª, e 14ª Região	Os títulos foram reavaliados e considerados de acordo com o exigido no Edital 01/2020/SEAD/ESPEP, na área a fim do curso para o qual está concorrendo.	DEFERIDO

2. Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para ministrantes que integrarão o Cadastro de 2.1. Profissionais Especializados quando da realização dos cursos de capacitação para Servidores Públicos do Estado da Paraíba, bem como para atuarem em workshop, seminários, palestras, oficinas, minicursos e jornadas, entre outras atividades de capacitação nas modalidades presencial, semipresencial e à distância da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba/ESPEP/FDR.

2.2. As Regiões Geoadministrativas que não constam neste resultado são por não ter havido candidatos inscritos habilitados.

Dos candidatos pontuados, depois de aplicados os critérios de desempate e obedecendo a ordem rigorosa de classificação, 05(cinco) irão compor o quadro de vagas para cada curso/perfil de profissionais que atuarão nos cursos de capacitação do Servidor Público Estadual, de curta duração da ESPEP/FDR, podendo atuar em workshop / seminários / palestras / oficinas / minicursos / jornadas, bem como outras atividades pedagógicas propostas pela ESPEP/FDR em áreas afins, nas modalidades presencial, semipresencial, Educação à distância, na forma estabelecida neste instrumento, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Regimento Interno da ESPEP, conforme consta no Edital nº 01/2020/SEAD/ESPEP, publicado no Diário Oficial do Estado de 19/03/2020.

CURSO: TERMO DE REFERÊNCIA E ELABORAÇÃO DE EDITAIS 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
ALMIRA RAMALHO DOS SANTOS LACERDA (Antonio Wilson Júnior Ramalho Lacerda)	69	1º
FILIFE DE CASTRO QUELHAS	65	2º
JOSE LIRAILTON BATISTA	52	3º
FABIANA DA SILVA OLIANI	51	4º
FRANCISCO DAS CHAGAS DA NOBREGA FIGUEIREDO	36	5º
RAFAELA P I SILVA	29	6º
ROMARIO DA SILVA GOMES	29	7º
ALINE PAIVA PIRES	21	8º
GILVAN JALMIR DE MEDEIROS	16	9º
RAYANNE ODILA RIBEIRO DO NASCIMENTO	07	10º

2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
ANTÔNIO WILSON JÚNIOR RAMALHO LACERDA	69	1º
RAFAELA P I SILVA	29	2º
ROMARIO DA SILVA GOMES	29	3º

3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
ANTÔNIO WILSON JÚNIOR RAMALHO LACERDA	69	1º
JULIANA BARRETO DE CARVALHO AMORIM	66	2º
ALEXANDRE CORDEIRO SOARES	65	3º
WANDERLAN WALDEZ DE SOUSA FIGUEREDO	41	4º
MAYARA DOS SANTOS SILVA	29	5º
RAFAELA P I SILVA	29	6º
ROMARIO DA SILVA GOMES	29	7º
CESAR ELY SANTOS DE MELO	27	8º

4ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
ISABELA ASSIS GUEDES	77	1º
MAYARA DOS SANTOS SILVA	29	2º
RAFAELA P I SILVA	29	3º
ROMARIO DA SILVA GOMES	29	4º

5ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
ISABELA ASSIS GUEDES	77	1º
ANTÔNIO WILSON JÚNIOR RAMALHO LACERDA	69	2º
RAFAELA P I SILVA	29	3º

6ª E 13ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
ISABELA ASSIS GUEDES	77	1º
ANTÔNIO WILSON JÚNIOR RAMALHO LACERDA	69	2º
JULIANA BARRETO DE CARVALHO AMORIM	66	3º
RAFAELA P I SILVA	29	4º
ROMARIO DA SILVA GOMES	29	5º
CESAR ELY SANTOS DE MELO	27	6º
ALINE PAIVA PIRES	21	7º
GILVAN JALMIR DE MEDEIROS	16	8º

7ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
ISABELA ASSIS GUEDES	77	1º
ANTÔNIO WILSON JÚNIOR RAMALHO LACERDA	69	2º

RAFAELA P I SILVA	29	3°
-------------------	----	----

8ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
ISABELA ASSIS GUEDES	77	1°
RAFAELA P I SILVA	29	2°

9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
ISABELA ASSIS GUEDES	77	1°
RAFAELA P I SILVA	29	2°
ALINE PAIVA PIRES	21	3°

10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
ISABELA ASSIS GUEDES	77	1°
ANTÔNIO WILSON JÚNIOR RAMALHO LACERDA	69	2°
RAFAELA P I SILVA	29	3°
ROMARIO DA SILVA GOMES	29	4°

11ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
ISABELA ASSIS GUEDES	77	1°
ANTÔNIO WILSON JÚNIOR RAMALHO LACERDA	69	2°
RAFAELA P I SILVA	29	3°

12ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
ISABELA ASSIS GUEDES	77	1°
JULIANA BARRETO DE CARVALHO AMORIM	66	2°
RAFAELA P I SILVA	29	3°

14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
ISABELA ASSIS GUEDES	77	1°
JULIANA BARRETO DE CARVALHO AMORIM	66	2°
LIRAILTON BATISTA FEITOSA	52	3°
RAFAELA P I SILVA	29	4°

CURSO: VISÃO GERAL SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS**1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

Nome	Pontuação	Classificação
ANTÔNIO WILSON JÚNIOR RAMALHO LACERDA	60	1°
FILIPE DE CASTRO QUELHAS	57	2°
JULIANA BARRETO DE CARVALHO AMORIM	50	3°
WENDEL ALVES SALES MACEDO	50	4°
ROMARIO DA SILVA GOMES	44	5°
JOSE LIRAILTON BATISTA FEITOSA	42	6°
ISABELA ASSIS GUEDES	37	7°
SIMONE MONTEIRO DE OLIVEIRA	31	8°
RICARDO OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR	22	9°
CESAR ELY SANTOS DE MELO	21	10°
JOSÉ RICHELLY CARLOS DE LIMA E SILVA	19	11°
GILVAN JALMIR DE MEDEIROS	18	12°
RAFAELA P I SILVA	18	13°
FRANCISCO DAS CHAGAS DA NOBREGA FIGUEIREDO	18	14°
ANA LARYSSA DE MELO PAIVA	16	15°
RAYANNE ODILA RIBEIRO DO NASCIMENTO	15	16°
JÚLIA CARLA DUARTE CAVALCANTE	15	17°
JOSIEL DE JESUS OLIVEIRA	11	18°
LICIA NIDIA PINHO DE CASTRO	07	19°
GUILHARDO MOURA DOS SANTOS	07	20°
ALINE PAIVA PIRES	06	21°
RAFAELA DIAS FERNANDES	04	22°
ISABELA MARTINS RODRIGUES	04	23°

2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
ANTÔNIO WILSON JÚNIOR RAMALHO LACERDA	60	1°
JULIANA BARRETO DE CARVALHO AMORIM	50	2°
ROMARIO DA SILVA GOMES	44	3°
ALINE PAIVA PIRES	21	4°
JOSÉ RICHELLY CARLOS DE LIMA E SILVA	19	5°
RAFAELA P I SILVA	18	6°
AMANDA CRISTINA PACIFICO	11	7°
LICIA NIDIA PINHO DE CASTRO	07	8°
PAULA ELIZABETH ALVES DE FREITAS	04	9°

3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
JULIANA BARRETO DE CARVALHO AMORIM	50	1°

ROMARIO DA SILVA GOMES	44	2°
ALEXANDRE CORDEIRO SOARES	39	3°
ISABELA ASSIS GUEDES	37	4°
WANDERLAN WALDEZ DE SOUSA FIGUEIREDO	33	5°
ALINE PAIVA PIRES	21	6°
RAFAELA P I SILVA	18	7°
MAYARA DOS SANTOS SILVA	15	8°
MARCELA QUEIROGA SILVA FURTADO	11	9°

4ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
ISABELA ASSIS GUEDES	37	1°
RAFAELA P I SILVA	18	2°

5ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
ANTÔNIO WILSON JÚNIOR RAMALHO LACERDA	60	1°
ISABELA ASSIS GUEDES	37	2°
CESAR ELY SANTOS DE MELO	21	3°
RAFAELA P I SILVA	18	4°
AMANDA CRISTINA PACIFICO	11	5°
LICIA NIDIA PINHO DE CASTRO	07	6°

6ª E 13ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
JULIANA BARRETO DE CARVALHO AMORIM	50	1°
ISABELA ASSIS GUEDES	37	2°
ALINE PAIVA PIRES	21	3°
RAFAELA P I SILVA	18	4°

7ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
ANTÔNIO WILSON JÚNIOR RAMALHO LACERDA	60	1°
ISABELA ASSIS GUEDES	37	2°
RAFAELA P I SILVA	18	3°
AMANDA CRISTINA PACIFICO	11	4°
LICIA NIDIA PINHO DE CASTRO	07	5°

8ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
ANTÔNIO WILSON JÚNIOR RAMALHO LACERDA	60	1°
ISABELA ASSIS GUEDES	37	2°
RAFAELA P I SILVA	18	3°
AMANDA CRISTINA PACIFICO	11	4°
LICIA NIDIA PINHO DE CASTRO	07	5°

9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
ANTÔNIO WILSON JÚNIOR RAMALHO LACERDA	60	1°
ISABELA ASSIS GUEDES	37	2°
ALINE PAIVA PIRES	21	3°
LARISSA MENDES DOS SANTOS	19	4°
RAFAELA P I SILVA	18	5°
AMANDA CRISTINA PACIFICO	11	6°
LICIA NIDIA PINHO DE CASTRO	07	7°

10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
ANTÔNIO WILSON JÚNIOR RAMALHO LACERDA	60	1°
ROMARIO DA SILVA GOMES	44	2°
ISABELA ASSIS GUEDES	37	3°
LARISSA LUCENA DOS SANTOS	19	4°
LARISSA MENDES DOS SANTOS	19	5°
GILVAN JALMIR DE MEDEIROS	18	6°
RAFAELA P I SILVA	18	7°
AMANDA CRISTINA PACIFICO	11	8°
ALINE PAIVA PIRES	06	9°

11ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
ISABELA ASSIS GUEDES	37	1°
RAFAELA P I SILVA	18	2°
ALINE PAIVA PIRES	06	3°

12ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
ANTÔNIO WILSON JÚNIOR RAMALHO LACERDA	60	1°
JULIANA BARRETO DE CARVALHO AMORIM	50	2°
ROMARIO DA SILVA GOMES	44	3°
ISABELA ASSIS GUEDES	37	4°



FLAVIANO DA SILVA	25	5º
RAFAELA P I SILVA	18	6º
AMANDA CRISTINA PACIFICO	11	7º
LICIA NIDIA PINHO DE CASTRO	07	8º

14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
ANTÔNIO WILSON JÚNIOR RAMALHO LACERDA	60	1º
JULIANA BARRETO DE CARVALHO AMORIM	50	2º
ROMARIO DA SILVA GOMES	44	3º
JOSÉ LIRAILTON BATISTA FEITOSA	42	4º
ISABELA ASSIS GUEDES	37	5º
RICARDO OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR	22	6º
RAFAELA P I SILVA	18	7º
AMANDA CRISTINA PACÍFICO	11	8º
LICIA NIDIA PINHO DE CASTRO	07	9º

CURSO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS**1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

Nome	Pontuação	Classificação
NATALY DE SOUSA PINHEIRO ROSAS	51	1º
FILIFE DE CASTRO QUELHAS	49	2º
ANA LIGIA MUNIZ RODRIGUES	39	3º
INGRYDY P SCHAEFER PEREIRA	36	4º
ADATHIANE FARIAS DE ANDRADE	34	5º
ROMARIO DA SILVA GOMES	23	6º
DAIANA SOARES DE SOUZA	07	7º

2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
DÉBORA SUELLE MARCELINO DE MIRANDA	40	1º
JULO CESAR JUSTINO DE ASSIS	53	2º
ROMARIO DA SILVA GOMES	23	3º

3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
FILIFE DE CASTRO QUELHAS	49	1º
DÉBORA SUELLE MARCELINO DE MIRANDA	40	2º
DENISE DANTAS MUNIZ	35	3º
ADATHIANE FARIAS DE ANDRADE	34	4º
WANDERLAN WALDEZ DE SOUSA FIGUEREDO	31	5º
JACYKELLY RENATA FRANÇA DE OLIVEIRA	30	6º
MAYARA DOS SANTOS SILVA	29	7º
JULIANA NUNES PEREIRA	28	8º
FRANCISCO DAS CHAGAS DA NOBREGA FIGUEIREDO	23	9º
ROMARIO DA SILVA GOMES	23	10º
GZIANA CLECIANY SILVA DE ARAÚJO	09	11º

4ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
MAYARA DOS SANTOS SILVA	29	1º
ROMARIO DA SILVA GOMES	23	2º

10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
ROMARIO DA SILVA GOMES	23	1º

12ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
DÉBORA SUELLE MARCELINO DE MIRANDA	40	1º
ROMARIO DA SILVA GOMES	23	2º

CURSO: DIREÇÃO DEFENSIVA (Carro e Moto)**1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

Nome	Pontuação	Classificação
AMERICO AUGUSTO FERREIRA JUNIOR	80	1º
ODAIR DE MORAES JUNIOR	45	2º
BRUNO MACIEL SANTOS DE OLIVEIRA	25	3º
FERNANDO RODRIGUES TAVARES	20	4º

2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
AMERICO AUGUSTO FERREIRA JUNIOR	80	1º

3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
AMERICO AUGUSTO FERREIRA JUNIOR	80	1º

4ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
AMERICO AUGUSTO FERREIRA JUNIOR	80	1º

5ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
AMERICO AUGUSTO FERREIRA JUNIOR	80	1º

6ª REGIÃO E 13ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
AMERICO AUGUSTO FERREIRA JUNIOR	80	1º

7ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
AMERICO AUGUSTO FERREIRA JUNIOR	80	1º

8ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
AMERICO AUGUSTO FERREIRA JUNIOR	80	1º

9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
AMERICO AUGUSTO FERREIRA JUNIOR	80	1º

10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
AMERICO AUGUSTO FERREIRA JUNIOR	80	1º

11ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
AMERICO AUGUSTO FERREIRA JUNIOR	80	1º

12ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
AMERICO AUGUSTO FERREIRA JUNIOR	80	1º

CURSO: EDUCAÇÃO AMBIENTAL**1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

Nome	Pontuação	Classificação
ROSIANE DE LOURDES SILVA DE LIMA	60	1º
IARA CRISTINA DA SILVA SANTANA	43	2º
JÉSSICA FELIPE DO NASCIMENTO	31	3º
PALLOMA DAMASCENA MORAIS	26	4º
PAULA MARIA NUNES DA SILVA	25	5º
MANOEL MARIANO NETO DA SILVA	24	6º
ERICKA ELLEN CARDOSO DA SILVA DINIZ	08	7º

2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
VANESSA DOS SANTOS GOMES	30	1º
ANA PAULA PEREIRA DO NASCIMENTO	11	2º
MARIA DE FATIMA AZEVEDO DA SILVA	04	3º

3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
JÚLIA SOARES PEREIRA	65	1º
ANDERSON KLEBER VASCONCELOS MENDES	62	2º
ALINE BEZERRA DE SOUSA	59	3º
ADRIANA GUEDES MAGALHÃES	51	4º
RAPHAELA MACEIÓ DA SILVA	44	5º
ANA LUISA RODRIGUES DE ARAUJO	43	6º
ARIADNE SOARES MEIRA	42	7º
VANESSA DOS SANTOS GOMES	30	8º
MARIA SIMONE FRANKLIN DA SILVA	26	9º
PALLOMA DAMASCENA MORAIS	26	10º
MANOEL MARIANO NETO DA SILVA	24	11º
GYPSON DUTRA JUNQUEIRA AYRES	16	12º

4ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
ANDERSON KLEBER VASCONCELOS MENDES	62	1º
RAPHAELA MACEIÓ DA SILVA	44	2º
GYPSON DUTRA JUNQUEIRA AYRES	16	3º

5ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
ANDERSON KLEBER VASCONCELOS MENDES	62	1º

6ª REGIÃO E 13ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
ANDERSON KLEBER VASCONCELOS MENDES	62	1º
GENILSON LIMA DINIZ	39	2º
MARIA SIMONE FRANKLIN DA SILVA	26	3º
MANOEL MARIANO NETO DA SILVA	24	4º

**7ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

Nome	Pontuação	Classificação
ANDERSON KLEBER VASCONCELOS MENDES	62	1º

8ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
ANDERSON KLEBER VASCONCELOS MENDES	62	1º

9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
ANDERSON KLEBER VASCONCELOS MENDES	62	1º

10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
ANDERSON KLEBER VASCONCELOS MENDES	62	1º

11ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
ANDERSON KLEBER VASCONCELOS MENDES	62	1º

12ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
ANDERSON KLEBER VASCONCELOS MENDES	62	1º

14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
ANDERSON KLEBER VASCONCELOS MENDES	62	
PALLOMA DAMASCENA MORAIS	26	

CURSO: GESTÃO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

Nome	Pontuação	Classificação
VIVIANE SANTOS SOUSA	58	1º
JACQUELINE ELLEN CAMELO BATISTA ALBUQUERQUE	56	2º
ELAINE CRISTINA BOMFIM DE LIMA	54	3º
FELIPE DE LIMA ALMEIDA	46	4º
GRAZIELA CLAUDIA DA SILVA	45	5º
RODRIGO KLEBER OLIVEIRA DO NASCIMENTO	34	6º
TARCÍSIO TARCIO CORRÊA BONIFÁCIO	32	7º
JASMINE ASNATHE MARTINS RODRIGUES	31	8º
PHÂMELLA KALLINY PEREIRA FARIAS	31	9º
MANOEL MARIANO NETO DA SILVA	29	10º
CLAUDILEIDE PEREIRA DOS SANTOS	28	11º
PAULA MARIA NUNES DA SILVA	26	12º
PALLOMA DAMASCENA MORAIS	24	13º
NAYMA SCHONARDIE RAPKIEWICZ	23	14º
MIRELLA CABRAL AVELINO	21	15º
GRAZIELA PINTO DE FREITAS	21	16º
JADELY CLEMENTINO DOS SANTOS	19	17º
SAMANTA CRISTINA DE SOUSA	11	18º
LÚCIO PAULO DA SILVA	04	19º

2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
FELIPE DE LIMA ALMEIDA	46	1º
RODRIGO KLEBER OLIVEIRA DO NASCIMENTO	34	2º

3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
MARIA DO SOCORRO ROCHA	84	1º
STEFÂNIA MORAIS PINTO	58	2º
FELIPE DE LIMA ALMEIDA	46	3º
RAFAELA SILVEIRA RODRIGUES ALMEIDA	36	4º
RODRIGO KLEBER OLIVEIRA DO NASCIMENTO	34	5º
ADRIANO MEDEIROS DE SOUZA	33	6º
AUTA PAULINA DA SILVA OLIVEIRA	30	7º
MANOEL MARIANO NETO DA SILVA	29	8º
ISABELLA VIEIRA SANTOS	26	9º
RAFAELA BARBOSA SANTOS	26	10º
ROMILDA NARCIZA MENDONÇA DE QUEIROZ	24	11º
PALLOMA DAMASCENA MORAIS	24	12º
RAY RAVILLY ALVES ARRUDA	23	13º

4ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
FELIPE DE LIMA ALMEIDA	46	1º
RODRIGO KLEBER OLIVEIRA DO NASCIMENTO	34	2º
LUDMILLA CAVALCANTI ANTUNES LUCENA	28	3º

5ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
FELIPE DE LIMA ALMEIDA	46	1º
RODRIGO KLEBER OLIVEIRA DO NASCIMENTO	34	2º
AMANDA PRICILLA BATISTA SANTOS	25	3º

6ª REGIÃO E 13ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
GIORDANNI CABRAL DANTAS	57	1º
JÚLIO CÉSAR PINHEIRO SANTOS	56	2º
RODRIGO KLEBER OLIVEIRA DO NASCIMENTO	34	3º
PHÂMELLA KALLINY PEREIRA FARIAS	31	4º
AKYLA MARIA MARTINS ALVES	30	5º
MANOEL MARIANO NETO DA SILVA	29	6º
PALLOMA DAMASCENA MORAIS	24	7º

7ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
RODRIGO KLEBER OLIVEIRA DO NASCIMENTO	34	1º

8ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
RHALDNEY FELIPE DE SANTANA	36	1º
RODRIGO KLEBER OLIVEIRA DO NASCIMENTO	34	2º

9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
RODRIGO KLEBER OLIVEIRA DO NASCIMENTO	34	1º

10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
RODRIGO KLEBER OLIVEIRA DO NASCIMENTO	34	1º

11ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
YASMIN BRUNA DE SIQUEIRA BEZERRA	53	1º
RODRIGO KLEBER OLIVEIRA DO NASCIMENTO	34	2º

12ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
FELIPE DE LIMA ALMEIDA	46	1º
RODRIGO KLEBER OLIVEIRA DO NASCIMENTO	34	2º

14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
FELIPE DE LIMA ALMEIDA	46	1º
RODRIGO KLEBER OLIVEIRA DO NASCIMENTO	34	2º
PALLOMA DAMASCENA MORAIS	24	3º
JADELY CLEMENTINO DOS SANTOS	19	4º

CURSO: GOVERNO DIGITAL E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SETOR PÚBLICO**1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

Por erro gráfico, fica corrigida a nota de Romario da Silva Gomes nas Regiões deste curso.

Nome	Pontuação	Classificação
FILIFE DE CASTRO QUELHAS	58	1º
OZONIAS DE OLIVEIRA BRITO JUNIOR	54	2º
ROMARIO DA SILVA GOMES	35	3º
FRANCISCO ANDERSON MARIANO DA SILVA	29	4º
ANDRE LUIZ BRASILINO NEVES	21	5º
IZABELLY SOARES DE MORAIS	15	6º
FRANKLIN ARTHUR MENDES VENCESLAU	13	7º

2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
OZONIAS DE OLIVEIRA BRITO JUNIOR	54	1º
ROMARIO DA SILVA GOMES	35	2º
ANDRE LUIZ BRASILINO NEVES	21	3º

3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
FILIFE DE CASTRO QUELHAS	58	1º
OZONIAS DE OLIVEIRA BRITO JUNIOR	54	2º
ROMARIO DA SILVA GOMES	35	3º
ANDRE LUIZ BRASILINO NEVES	21	4º

4ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
ROMARIO DA SILVA GOMES	35	1º
ANDRE LUIZ BRASILINO NEVES	21	2º

5ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
ANDRE LUIZ BRASILINO NEVES	21	1º

**6ª REGIÃO E 13ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

Nome	Pontuação	Classificação
FILIFE DE CASTRO QUELHAS	58	1º
IVSON BORGES DE SOUSA	32	2º
FRANCISCO ANDERSON MARIANO DA SILVA	29	3º
ANDRE LUIZ BRASILINO NEVES	21	4º

7ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
FRANCISCO ANDERSON MARIANO DA SILVA	29	1º
ANDRE LUIZ BRASILINO NEVES	21	2º

8ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
IVSON BORGES DE SOUSA	32	1º
ANDRE LUIZ BRASILINO NEVES	21	2º

9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
IVSON BORGES DE SOUSA	32	1º
ANDRE LUIZ BRASILINO NEVES	21	2º

10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
IVSON BORGES DE SOUSA	32	1º
ANDRE LUIZ BRASILINO NEVES	21	2º

11ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
ANDRE LUIZ BRASILINO NEVES	21	1º

12ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
OZONIAS DE OLIVEIRA BRITO JUNIOR	54	1º
ROMARIO DA SILVA GOMES	35	2º

14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
OZONIAS DE OLIVEIRA BRITO JUNIOR	54	1º
ROMARIO DA SILVA GOMES	35	2º
ANDRE LUIZ BRASILINO NEVES	21	3º

**CURSO: CERIMONIAL E PROTOCOLO PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS OFICIAIS
1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

Nome	Pontuação	Classificação
EDIELSON RICARDO DA SILVA	52	1º
KARLA ROSSANA FRANCELINO RIBEIRO NORONHA	17	2º
MARIA TATIANA LIMA COSTA	14	3º
RENATA DE AMORIM BOTELHO	07	4º
HANNAH KAROLLYNNE BARBOSA FLORÊNCIO	03	5º

2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
MARIA TATIANA LIMA COSTA	14	1º

3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
EDIELSON RICARDO DA SILVA	52	1º
MARIA TATIANA LIMA COSTA	14	2º
RENATA DE AMORIM BOTELHO	07	3º

4ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
EDIELSON RICARDO DA SILVA	52	1º
MARIA TATIANA LIMA COSTA	14	2º

5ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
EDIELSON RICARDO DA SILVA	52	1º
MARIA TATIANA LIMA COSTA	14	2º

6ª REGIÃO E 13ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
EDIELSON RICARDO DA SILVA	52	1º
MARIA TATIANA LIMA COSTA	14	2º

7ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
EDIELSON RICARDO DA SILVA	52	1º
MARIA TATIANA LIMA COSTA	14	2º

8ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
EDIELSON RICARDO DA SILVA	52	1º

9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
EDIELSON RICARDO DA SILVA	52	1º
BRUNA VIEIRA DE OLIVEIRA	25	2º
MARIA TATIANA LIMA COSTA	14	3º

10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
EDIELSON RICARDO DA SILVA	52	1º
MARIA TATIANA LIMA COSTA	14	2º

11ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
EDIELSON RICARDO DA SILVA	52	1º
MARIA TATIANA LIMA COSTA	14	2º

12ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
EDIELSON RICARDO DA SILVA	52	1º
MARIA TATIANA LIMA COSTA	14	2º

14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
EDIELSON RICARDO DA SILVA	52	1º
MARIA TATIANA LIMA COSTA	14	2º

**CURSO: MARKETING PARA ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS
1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

Nome	Pontuação	Classificação
ADELMO TEOTÔNIO DA SILVA	24	1º
JOSUÉ ELIENAI DE OLIVEIRA	07	2º
JOSE RAFAEL DA SILVA DANTAS	02	3º

2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
JOSE RAFAEL DA SILVA DANTAS	02	1º

3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
MORGANNA KAROLINNE LÚCIO ALVES TITO	23	1º
JOSE RAFAEL DA SILVA DANTAS	02	2º

4ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
JOSE RAFAEL DA SILVA DANTAS	02	1º

6ª REGIÃO E 13ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
JOSE RAFAEL DA SILVA DANTAS	02	1º

**CURSO: PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO
1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

Nome	Pontuação	Classificação
JOSE LIRAILTON BATISTA FEITOSA	52	1º
ANTÔNIO WILSON JÚNIOR RAMALHO LACERDA	47	2º
ISABELA ASSIS GUEDES	42	3º
ANA KARLA DE LUCENA JUSTINO GOMES	34	4º
RAFAELA P I SILVA	29	5º
ROMARIO DA SILVA GOMES	29	6º
RAYANNE ODILA RIBEIRO DO NASCIMENTO	17	7º
MARCELLE POLYANE RODRIGUES MELO	09	8º
FAYRUSSE CORREIA DE MEDEIROS	07	9º

2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
ANTÔNIO WILSON JÚNIOR RAMALHO LACERDA	47	1º
ISABELA ASSIS GUEDES	42	2º
BRUNA LOURENA DE LIMA DANTAS	35	3º
RAFAELA P I SILVA	29	4º
ROMARIO DA SILVA GOMES	29	5º
FAYRUSSE CORREIA DE MEDEIROS	17	6º

3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
ALEXANDRE CORDEIRO SOARES	65	1º
ANTÔNIO WILSON JÚNIOR RAMALHO LACERDA	47	2º

Nome	Pontuação	Classificação
ISABELA ASSIS GUEDES	42	3º
BRUNA LOURENA DE LIMA DANTAS	35	4º
RAFAELA P I SILVA	29	5º
ROMARIO DA SILVA GOMES	29	6º
DERIK HARISSON LEITE DA SILVA	25	7º
WANDERLAN WALDEZ DE SOUSA FIGUEREDO	25	8º
MARCILIO MARCIO SILVA CORREIA	19	9º
FAYRUSSE CORREIA DE MEDEIROS	17	10º
MAYARA DOS SANTOS SILVA	13	11º
HERVSSON MARQUES DA SILVA	12	12º

4ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
ANTÔNIO WILSON JÚNIOR RAMALHO LACERDA	47	1º
ISABELA ASSIS GUEDES	42	2º
RAFAELA P I SILVA	29	3º
ROMARIO DA SILVA GOMES	29	4º
FAYRUSSE CORREIA DE MEDEIROS	17	5º
MAYARA DOS SANTOS SILVA	13	6º

5ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
ANTÔNIO WILSON JÚNIOR RAMALHO LACERDA	47	1º
ISABELA ASSIS GUEDES	42	2º
BRUNA LOURENA DE LIMA DANTAS	35	3º
RAFAELA P I SILVA	29	4º
FAYRUSSE CORREIA DE MEDEIROS	17	5º

6ª REGIÃO E 13ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
ANTÔNIO WILSON JÚNIOR RAMALHO LACERDA	47	1º
ISABELA ASSIS GUEDES	42	2º
BRUNA LOURENA DE LIMA DANTAS	35	3º
RAYANE KALINE SILVA DE MEDEIROS	30	4º
RAFAELA P I SILVA	29	5º
FAYRUSSE CORREIA DE MEDEIROS	17	6º

7ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
ANTÔNIO WILSON JÚNIOR RAMALHO LACERDA	47	1º
ISABELA ASSIS GUEDES	42	2º
BRUNA LOURENA DE LIMA DANTAS	35	3º
RAFAELA P I SILVA	29	4º
FAYRUSSE CORREIA DE MEDEIROS	17	5º

8ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
ANTÔNIO WILSON JÚNIOR RAMALHO LACERDA	47	1º
ISABELA ASSIS GUEDES	42	2º
BRUNA LOURENA DE LIMA DANTAS	35	3º
RAFAELA P I SILVA	29	4º

9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
ANTÔNIO WILSON JÚNIOR RAMALHO LACERDA	47	1º
ISABELA ASSIS GUEDES	42	2º
BRUNA LOURENA DE LIMA DANTAS	35	3º
RAFAELA P I SILVA	29	4º
LARISSA MENDES DOS SANTOS	19	5º
MARCIO GOMES DE MENEZES	19	6º
FAYRUSSE CORREIA DE MEDEIROS	17	7º

10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
ANTÔNIO WILSON JÚNIOR RAMALHO LACERDA	47	1º
ISABELA ASSIS GUEDES	42	2º
BRUNA LOURENA DE LIMA DANTAS	35	3º
RAFAELA P I SILVA	29	4º
LARISSA MENDES DOS SANTOS	21	5º
MARCIO GOMES DE MENEZES	19	6º
FAYRUSSE CORREIA DE MEDEIROS	17	7º

11ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
ANTÔNIO WILSON JÚNIOR RAMALHO LACERDA	47	1º
ISABELA ASSIS GUEDES	42	2º
RAFAELA P I SILVA	29	3º
RAYANE KALINE SILVA DE MEDEIROS	17	4º

12ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
ANTÔNIO WILSON JÚNIOR RAMALHO LACERDA	47	1º
ISABELA ASSIS GUEDES	42	2º
RAFAELA P I SILVA	29	3º
ROMARIO DA SILVA GOMES	29	4º

14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
JOSÉ LIRAILTON BATISTA FEITOSA	52	1º
ANTÔNIO WILSON JÚNIOR RAMALHO LACERDA	47	2º
ISABELA ASSIS GUEDES	42	3º
RAFAELA P I SILVA	29	4º
ROMARIO DA SILVA GOMES	29	5º
FAYRUSSE CORREIA DE MEDEIROS	17	6º

CURSO: HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO NAS UNIDADES DE SAÚDE ESTADUAIS**1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

Nome	Pontuação	Classificação
KARLA DE CASTRO OLIVEIRA	35	1º
ODAIR DE MORAES JUNIOR	26	2º
DANILO AUGUSTO DE HOLANDA FERREIRA	20	3º
ALVARO CESAR PONTES GALVAO	16	4º
CAIO MÚCIO DE LACERDA MARQUES	09	5º
JULIANA LAGO BRUNO DE FARIA	07	6º

2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
KARLA DE CASTRO OLIVEIRA	35	1º
CAIO MÚCIO DE LACERDA MARQUES	09	2º

3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
KARLA DE CASTRO OLIVEIRA	35	1º
HEWERTON AGRA OLIVEIRA	16	2º
MILECYO DE LIMA SILVA	14	3º
ISAURA MACEDO ALVES	12	4º
SUELLEN KAROLYNE SILVA CORREIA	10	5º
CAIO MÚCIO DE LACERDA MARQUES	09	6º
GENILSON GAUDENCIO DOS SANTOS	07	7º
JULLIANA MARQUES ROCHA DE FIGUEIRÊDO	07	8º

4ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
KARLA DE CASTRO OLIVEIRA	35	1º
CAIO MÚCIO DE LACERDA MARQUES	09	2º

5ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
CAIO MÚCIO DE LACERDA MARQUES	09	1º

6ª REGIÃO E 13ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
PATRICIA PEIXOTO CUSTÓDIO	26	1º
CAIO MÚCIO DE LACERDA MARQUES	09	2º
ISAC FERREIRA LIMA	06	3º

7ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
PALOMA CAMPOS DE ARRUDA QUEIROZ	17	1º
CAIO MÚCIO DE LACERDA MARQUES	09	2º

8ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
PATRICIA PEIXOTO CUSTÓDIO	26	1º
PALOMA CAMPOS DE ARRUDA QUEIROZ	17	2º
CAIO MÚCIO DE LACERDA MARQUES	09	3º

9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
PATRICIA PEIXOTO CUSTÓDIO	26	1º
CAIO MÚCIO DE LACERDA MARQUES	09	2º
ISAC FERREIRA LIMA	06	3º

10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
PATRICIA PEIXOTO CUSTÓDIO	26	1º
CAIO MÚCIO DE LACERDA MARQUES	09	2º

11ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação



CAIO MÚCIO DE LACERDA MARQUES	09	1º
-------------------------------	----	----

12ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
CAIO MÚCIO DE LACERDA MARQUES	09	1º
FERNANDO RODRIGUES TAVARES	06	2º

14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
KARLA DE CASTRO OLIVEIRA	35	1º
CAIO MÚCIO DE LACERDA MARQUES	09	2º
RENAN JAMARY GUIMARÃES PIMENTEL	08	3º

CURSO: CUIDADOS DE SUPORTE À VIDA NAS UNIDADES HOSPITALARES**1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

Nome	Pontuação	Classificação
KAISY MARTINS DE ALBUQUERQUE MADRUGA	50	1º
EVELINE DE OLIVEIRA BARROS	47	2º
EMMANUELLA COSTA DE AZEVEDO MELLO	47	3º
FLAVIA MAIELE PEDROZA TRAJANO	36	4º
KARLA DE CASTRO OLIVEIRA	26	5º
NATHALIA CLAUDINO DO NASCIMENTO	24	6º
ISADORA ROBERTA FONSÊCA ALVES	14	7º
DEBORA ALENCAR DE MENEZES ATHAYDE	07	8º
JIMMY RENDRIX FREITAS FARIAS	02	9º

2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
ROMÊNIA DOS SANTOS MACÊDO	30	1º
KARLA DE CASTRO OLIVEIRA	26	2º

3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
EDILANE JALES LEITE MAGALHÃES	48	1º
LUCAS BARRETO PIRES SANTOS	43	2º
ROMENIA DOS SANTOS MACEDO	30	3º
KARLA DE CASTRO OLIVEIRA	26	4º
IZABELLY DUTRA FERNANDES	26	5º
VIVIAN OLINTO DOS SANTOS	21	6º
MAÍRA RODRIGUES DE SOUSA AINES	15	7º
ISADORA ROBERTA FONSÊCA ALVES	14	8º
BRUNO CLEMENTINO GOUVEIA	07	9º
LINO PEREIRA LIMA	02	10º
JOSEFA SUETÂNIA DA SILVA AGRA	02	11º

4ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
WYNNE PEREIRA NOGUEIRA	36	1º
ROMÊNIA DOS SANTOS MACÊDO	30	2º
KARLA DE CASTRO OLIVEIRA	26	3º

6ª REGIÃO E 13ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
EDILANE JALES LEITE MAGALHÃES	48	1º
ISADORA ROBERTA FONSÊCA ALVES	14	2º

9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
SÂMARA FONTES FERNANDES	48	1º
THAYANE KELLY DE SOUSA FERREIRA DA SILVA	22	2º
ISADORA ROBERTA FONSÊCA ALVES	14	3º
URSULA HERICA DOS SANTOS MOURA	11	4º

10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
ISADORA ROBERTA FONSÊCA ALVES	14	1º

11ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
ADRICIA GONÇALVES DINIZ	17	1º

14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
KARLA DE CASTRO OLIVEIRA	26	1º
ARMANO VICENTE DE ARAUJO	01	2º

CURSO: SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA DO SERVIDOR**1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

Nome	Pontuação	Classificação
ELIANE CELINA GUADAGNIN	52	1º
CATARINE LIMA CONTI	49	2º

DOUGLAS OLIVEIRA VIEIRA	46	3º
KATIA VIRGINIA AYRES	46	4º
LARISSA ISABELLE	37	5º
MICHAEL AUGUSTO SOUZA DE LIMA	35	6º
GIOVANNA BARROCA DE MOURA	28	7º
RODRIGO MENDES SILVA LUNA	25	8º
MILENA STELA FREIRE DA SILVA CARVALHO	23	9º
BERIVALDO DA C. RAMOS	13	10º
RICARDO ALVES DE OLIVEIRA	07	11º

2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
KATIA VIRGINIA AYRES	46	1º

3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
MAGNUM SOUSA FERREIRA DOS REIS	52	1º
RUDINEY DA SILVA ARAÚJO	52	2º
APONIRA MARIA DE FARIAS	48	3º
KATIA VIRGINIA AYRES	46	4º
KAMILLA MARIA SOUSA DE CASTRO	37	5º
STEFÂNIA MORAIS PINTO DOS SANTOS	23	6º
KENHA ISMÊNHA LOPES SILVA	23	7º

4ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
MARCIA HELOYSE ALVES MOTTA	12	1º

5ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
MARIA DAS GRAÇAS GOUVEIA NOVELINO	30	1º

6ª REGIÃO E 13ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
MAERCIO MOTA DE SOUZA	50	1º
EVERSON VAGNER DE LUCENA SANTOS	46	2º

7ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
ADALIA LACERDA NITÃO SOBRINHA	10	1º

8ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
JESSICA VIEIRA FONSECA	17	1º

10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
TALITA JUVENCIO DE ALMEIDA	08	1º
AILA LUANA PINTO ALVES	05	2º

12ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
GIOVANNA BARROCA DE MOURA	28	1º

14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
GIOVANNA BARROCA DE MOURA	28	1º
MILENA STELA FREIRE DA SILVA CARVALHO	23	2º

CURSO: INFORMÁTICA**1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

Nome	Pontuação	Classificação
YUGO MANGUEIRA DE ALENCAR	66	1º
OZONIAS DE OLIVEIRA BRITO JUNIOR	50	2º
RHARON MAIA GUEDES	42	3º
MARCIO ADAMEC LOPES OLIVEIRA	34	4º
ERLANDSON DE SALES BEZERRA	33	5º
ADELSON DE OLIVEIRA BARRETO	31	6º
ANDRE LUIZ BRASILINO NEVES	29	7º
RIVALDO DO RAMOS SIMAO	25	8º
ERICKA GALVAO CORDEIRO MAIA ARAUJO	25	9º
FRANKLIN ARTHUR MENDES VENCESLAU	19	10º
EDVANILSON SANTOS DE OLIVEIRA	18	11º
OLIVIO PEREIRA FERREIRA	10	12º
DINALDO JORGE GUEDES SANTOS	05	13º

2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
OZONIAS DE OLIVEIRA BRITO JUNIOR	50	1º
RHARON MAIA GUEDES	42	2º
ANDRE LUIZ BRASILINO NEVES	29	3º

ERICKA GALVAO CORDEIRO MAIA ARAUJO	25	4º
FRANKLIN ARTHUR MENDES VENCESLAU	19	5º

3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
FILIFE DE CASTRO QUELHAS	78	1º
DANILO DE SOUSA BARBOSA	53	2º
OZONIAS DE OLIVEIRA BRITO JUNIOR	50	3º
RHARON MAIA	42	4º
ANDRE LUIZ BRASILINO NEVES	29	5º
MAGNA CELI TAVARES BIPOS	20	6º
FRANKLIN ARTHUR MENDES VENCESLAU	19	7º
FRANCIMAR CARLOS DE MACEDO	14	8º

4ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
RHARON MAIA	42	1º
ANDRE LUIZ BRASILINO NEVES	29	2º
FRANCIMAR CARLOS DE MACEDO	14	3º

5ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
RHARON MAIA	42	1º
ANDRE LUIZ BRASILINO NEVES	29	2º

6ª REGIÃO E 13ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
FILIFE DE CASTRO QUELHAS	78	1º
SERGIO MORAIS CAVALCANTE FILHO	52	2º
RHARON MAIA	42	3º
ANDRE LUIZ BRASILINO NEVES	29	4º
KECIO DA SILVA SANTOS	26	5º
FRANCIMAR CARLOS DE MACÉDO	14	6º
IVSON BORGES DE SOUSA	12	7º

7ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
RHARON MAIA	42	1º
ANDRE LUIZ BRASILINO NEVES	29	2º
CÉSAR SOARES DOS SANTOS	02	3º

8ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
RHARON MAIA	42	1º
ANDRE LUIZ BRASILINO NEVES	29	2º
IVSON BORGES DE SOUSA	12	3º

9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
RHARON MAIA	42	1º
ANDRE LUIZ BRASILINO NEVES	29	2º
IVSON BORGES DE SOUSA	12	3º

10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
RHARON MAIA	42	1º
ANDRE LUIZ BRASILINO NEVES	29	2º
FRANKLIN ARTHUR MENDES VENCESLAU	19	3º
IVSON BORGES DE SOUSA	12	4º

11ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
RHARON MAIA	42	1º
ANDRE LUIZ BRASILINO NEVES	29	2º

12ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
OZONIAS DE OLIVEIRA BRITO JUNIOR	50	1º
RHARON MAIA GUEDES	42	2º
ANDRE LUIZ BRASILINO NEVES	29	3º

14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
YUGO MANGUEIRA DE ALENCAR	66	1º

OZONIAS DE OLIVEIRA BRITO JUNIOR	50	2º
RHARON MAIA GUEDES	42	3º
ANDRE LUIZ BRASILINO NEVES	29	4º

João Pessoa, 11 de agosto de 2020.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**Marlene Rodrigues da Silva – Presidente****Karla Katiane Ramalho vital – Membro****Albanita Maria Farias da Silva – Membro****Efijaide Carneiro Corrêa – Membro****Anna Amélia Apolinário da Silva – Membro****Thamires de Lima Felipe Nunes – Membro****Camila Silva Coutinho – Membro****Secretaria de Estado
do Desenvolvimento Humano****EDITAL E AVISO****SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****EDITAL N.º 015/2020/SEDH/SEAD/ESPEP – INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
E RESULTADO FINAL 1ª ETAPA**

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, por meio da Secretaria de Estado Desenvolvimento Humano e da Escola do Serviço Público da Paraíba e da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Federal n.º 8.745/1993, da Lei Estadual n.º 5.391/1991, Lei Estadual n.º 11.570 de 10 de dezembro de 2019, Lei Estadual 9.430 de julho de 2011, Lei de Execução Penal 7.210 de julho de 1984, o escopo do Programa Justiça Presente do Conselho Nacional de Justiça, a Política de Assistência Social e demais normativas que regem o fortalecimento das políticas para pessoas egressas do sistema prisional tornam público o **RESULTADO DAS INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS E RESULTADO FINAL – 1ª ETAPA** referente ao Edital N.º 012/2020/SEDH/SEAD/ESPEP, publicado no Diário Oficial do Estado de 30/07/2020, que abaixo subscreve:

1. Respostas as Interposições dos Recursos**1.1. Das interposições de Recursos conforme previsto no Item 9 e subitens seguintes, do Edital n.º 012/2020/SEDH/SEAD/ESPEP, publicado no Diário Oficial do Estado na data de 30/07/2020.**

NOME	RESPOSTA AO RECURSO	SITUAÇÃO
MARCEL AUGUSTO BRITO NEVES PEREIRA	Recurso interposto fora do prazo previsto no cronograma Item 12 do Edital n.º 012/2020/SEDH/SEAD/ESPEP, publicado no Diário Oficial do Estado na data de 30/07/2020. Ademais, após a conclusão da inscrição, não será permitida a alteração de dados, nem a complementação de documentos, conforme subitem 3.4 e subitem 9.4.	INDEFERIDO
BRUNA HÁVILLA LINO DANTAS	Recurso interposto fora do prazo previsto no cronograma Item 12 do Edital n.º 012/2020/SEDH/SEAD/ESPEP, publicado no Diário Oficial do Estado na data de 30/07/2020. Ademais, após a conclusão da inscrição, não será permitida a alteração de dados, nem a complementação de documentos, conforme subitem 3.4 e subitem 9.4.	INDEFERIDO
LUAN OLIVEIRA FURTADO	Recurso interposto fora do prazo previsto no cronograma Item 12 do Edital n.º 012/2020/SEDH/SEAD/ESPEP, publicado no Diário Oficial do Estado na data de 30/07/2020. Ademais, após a conclusão da inscrição, não será permitida a alteração de dados, nem a complementação de documentos, conforme subitem 3.4 e subitem 9.4.	INDEFERIDO
VANIA DA CUNHA MOREIRA	Recurso interposto fora do prazo previsto no cronograma Item 12 do Edital n.º 012/2020/SEDH/SEAD/ESPEP, publicado no Diário Oficial do Estado na data de 30/07/2020. Ademais, após a conclusão da inscrição, não será permitida a alteração de dados, nem a complementação de documentos, conforme item subitem 3.4 e subitem 9.4.	INDEFERIDO
REBECCA BANDEIRA DOS SANTOS	Após reavaliação verifica-se que a candidata não atingiu a pontuação mínima de 3,00 (três) pontos, sendo eliminada, conforme prevê o subitem 6.4 do Edital n.º 012/2020/SEDH/SEAD/ESPEP, publicado no Diário Oficial do Estado na data de 30/07/2020; mesmo após reavaliação considerando a pontuação de experiência profissional na área – ANEXO II, anexada no ato da inscrição.	INDEFERIDO
RENATA VERRAS ROCHA ALVES	No ato da inscrição não anexou a documentação para fins de pontuação, conforme argumentos do recurso, permanecendo assim com a mesma pontuação. Ademais, todos a documentação e títulos necessários para fins de pontuação está previsto no Edital n.º 012/2020/SEDH/SEAD/ESPEP, publicado no Diário Oficial do Estado na data de 30/07/2020, em seu item 4, subitens e alíneas seguintes, inclusive a alínea “i”.	INDEFERIDO



ÂNGELA MARIA DE SOUZA MONTEIRO	Após reavaliação verifica-se que a candidata não tingiu a pontuação mínima de 3,00 (três) pontos, sendo eliminada, conforme prevê o subitem 6.4 do Edital nº 012/2020/SEDH/SEAD/ESPEP, publicado no Diário Oficial do Estado na data de 30/07/2020; mesmo após reavaliação considerando a pontuação máxima de experiência profissional na área – ANEXO II, anexada no ato da inscrição.	INDEFERIDO
NIVIA MARIA DO NASCIMENTO	Não atendeu o requisito do previsto na alínea “f” (Título de Eleitor com comprovantes da última votação ou Certidão de quitação eleitoral), subitem 4.2, sendo não habilitada, conforme prevê o subitem 4.5. O edital prevê que após a conclusão da inscrição, não será permitida a alteração de dados, nem a complementação de documentos, conforme subitem 3.4 e subitem 9.4. Ademais, a Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, ou ainda de inscrições com formatação diferente da exigida no subitem 4.1, do Edital.	INDEFERIDO
ANA PAULO VILARIM BARBOSA ARAÚJO	Não atendeu o requisito do previsto na alínea “d” (Comprovante de residência), subitem 4.2, sendo não habilitada, conforme prevê o subitem 4.5. Tampouco atingiu a pontuação mínima de 3,00 (três) pontos para continuar nas demais etapas, conforme prevê o item 6.4 do Edital.	INDEFERIDA
RAFAELA PATRICIA INOCENCIA DA SILVA	Após reavaliação verifica-se que a candidata não tingiu a pontuação mínima de 3,00 (três) pontos, sendo eliminada, conforme prevê o subitem 6.4 do Edital nº 012/2020/SEDH/SEAD/ESPEP, publicado no Diário Oficial do Estado na data de 30/07/2020; mesmo após reavaliação de toda a documentação apresentada no ato da inscrição para fins de pontuação, conforme critérios e requisitos de pontuação previsto no ANEXO II, do Edital.	INDEFERIDA
NATANAELSON SILVA HONORATO	Após reavaliação de toda a documentação apresentada no ato da inscrição para fins de pontuação, o candidato obteve nova pontuação, conforme critérios e requisitos de pontuação previsto no ANEXO II, do Edital nº 012/2020/SEDH/SEAD/ESPEP, publicado no Diário Oficial do Estado na data de 30/07/2020.	PARCIALMENTE DEFERIDO
HELIENE SILVA DANTAS GOUVEIA	Após reavaliação verifica-se que a candidata não tingiu a pontuação mínima de 3,00 (três) pontos, sendo eliminada, conforme prevê o subitem 6.4 do Edital nº 012/2020/SEDH/SEAD/ESPEP, publicado no Diário Oficial do Estado na data de 30/07/2020; mesmo após reavaliação considerando inclusive a pontuação máxima em “participação em Organizações não Governamentais sem vínculo empregatício na área Sócioeducativa ou Sistema Prisional”, anexada no ato da inscrição, conforme critérios de pontuação do ANEXO II, Ademais, após a conclusão da inscrição, não será permitida a alteração de dados, nem a complementação de documentos, conforme subitem 3.4 e subitem 9.4.	INDEFERIDO
MARÍLIA CAROLINA VERAS PEDROSA	Não obedeceu aos requisitos básicos para a inscrição, deixando de anexar os documentos da alínea “g”, “h” e “i” (Diploma de graduação frente e verso; diploma ou certidão de Pós-Graduação na área de conhecimento para atuação na função; Cursos específicos na área de Políticas Penais e/ou Direitos Humanos e/ou gênero, diversidade relações étnico racial para efeito de pontuação; respectivamente), sendo eliminada. Tampouco atingiu a pontuação mínima de 3,00 (três) pontos para continuar nas demais etapas do Edital, conforme prevê o subitem 6.4. O edital prevê que após a conclusão da inscrição, não será permitida a alteração de dados, nem a complementação de documentos, conforme subitem 3.4 e subitem 9.4.	INDEFERIDO
VANESSA RAYANNE DE LUCENA MARINHO	Não obedeceu aos requisitos básicos para a inscrição, deixando de anexar os documentos da alínea “g”, “h” e “i”, subitem 4.3 (Diploma de graduação frente e verso; diploma ou certidão de Pós-Graduação na área de conhecimento para atuação na função; Cursos específicos na área de Políticas Penais e/ou Direitos Humanos e/ou gênero, diversidade relações étnico racial para efeito de pontuação; respectivamente), sendo não habilitada e eliminada. O edital prevê que após a conclusão da inscrição, não será permitida a alteração de dados, nem a complementação de documentos, conforme subitem 3.4 e subitem 9.4.	INDEFERIDO
JOÃO GABRIEL BON FRAUCHES OLIVEIRA	Não obedeceu aos requisitos básicos para a inscrição, deixando de anexar os documentos da alínea “f” subitem 4.2, anexando apenas à frente do título eleitoral, sendo não habilitado e eliminada, conforme prevê o subitem 4.5. Tampouco atingiu a pontuação mínima de 3,00 (três) pontos, conforme prevê o item 6.4, para continuar nas demais etapas do Edital. O edital prevê que após a conclusão da inscrição, não será permitida a alteração de dados, nem a complementação de documentos, conforme subitem 3.4 e subitem 9.4.	INDEFERIDO
ELINEIDE PESSOA ALBUQUERQUE DA SILVA	Não obedeceu aos requisitos básicos para a inscrição, deixando de anexar os documentos da alínea “f” subitem 4.2, anexando apenas à frente do título eleitoral e comprovante do 2º turno, sendo não habilitada e eliminada, conforme prevê o subitem 4.5. Tampouco atingiu a pontuação mínima de 3,00 (três) pontos, conforme prevê o item 6.4, para continuar nas demais etapas do Edital. O edital prevê que após a conclusão da inscrição, não será permitida a alteração de dados, nem a complementação de documentos, conforme subitem 3.4 e subitem 9.4.	INDEFERIDO

VITORIA PERES RIOS FERREIRA CHERFEN	Após reavaliação verifica-se que a candidata não tingiu a pontuação mínima de 3,00 (três) pontos, sendo eliminada, conforme subitem 6.4 do Edital. O edital prevê ainda que após a conclusão da inscrição, não será permitida a alteração de dados, nem a complementação de documentos, conforme subitem 3.4 e subitem 9.4. Ademais, a Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, ou ainda de inscrições com formatação diferente da exigida no subitem 4.1, do Edital.	INDEFERIDO
GEÓRGIA CHIARA SANTOS PIMENTA	Após reavaliação verifica-se que a candidata não tingiu a pontuação mínima de 3,00 (três) pontos, sendo eliminada, conforme subitem 6.4 do Edital. O edital prevê ainda que após a conclusão da inscrição, não será permitida a alteração de dados, nem a complementação de documentos, conforme subitem 3.4 e subitem 9.4.	INDEFERIDO
GABRIELA PAULINO DE OLIVEIRA	Não obedeceu aos requisitos básicos para a inscrição, deixando de anexar os documentos da alínea “b” subitem 4.2, sendo não habilitada e eliminada, conforme prevê o subitem 4.5. A candidata também não apresentou o certificado de conclusão de curso na área, respeitado o prazo de 180 dias após conclusão, conforme anexo II do Edital e subitem 4.3 “g”. Tampouco atingiu a pontuação mínima de 3,00 (três) pontos, conforme prevê o item 6.4, para continuar nas demais etapas do Edital. O edital prevê que após a conclusão da inscrição, não será permitida a alteração de dados, nem a complementação de documentos, conforme subitem 3.4 e subitem 9.4.	INDEFERIDO
CHAYENNE PEREIRA DOS SANTOS	Após reavaliação verifica-se que a candidata não tingiu a pontuação mínima de 3,00 (três) pontos, sendo eliminada, conforme subitem 6.4 do edital. Ademais, os documentos citados não atendem aos requisitos do edital e Anexo II. O edital prevê ainda que após a conclusão da inscrição, não será permitida a alteração de dados, nem a complementação de documentos, conforme subitem 3.4 e subitem 9.4.	INDEFERIDO
KATHIANE DELGADO DE ARAUJO CÂMARA	Após reavaliação verifica-se que a candidata não tingiu a pontuação mínima de 3,00 (três) pontos, sendo eliminada, conforme subitem 6.4 do edital. Da mesma forma, não anexou diploma de graduação e não apresentou Cursos específicos na área de Políticas Penais e/ou Direitos Humanos e/ou gênero, diversidade relações étnico racial para efeito de pontuação; respectivamente), conforme requisitos do Edital e Anexo II. O edital prevê ainda que após a conclusão da inscrição, não será permitida a alteração de dados, nem a complementação de documentos, conforme subitem 3.4 e subitem 9.4.	INDEFERIDO
VENERANDA GONÇALVES NETA	Após reavaliação verifica-se que a candidata não tingiu a pontuação mínima de 3,00 (três) pontos, sendo eliminada, conforme subitem 6.4 do edital. Ademais, a Portaria citada nos argumentos do recurso não menciona período para fins de pontuação, bem como a certidão de participação de processo de eleição de Conselho Tutelar não contempla os requisitos do Edital e Anexo II para fins de pontuação. O edital prevê ainda que após a conclusão da inscrição, não será permitida a alteração de dados, nem a complementação de documentos, conforme subitem 3.4 e subitem 9.4.	INDEFERIDO
JANNELENE DE AZEVEDO CARDOSO	Após reavaliação verifica-se que a candidata permaneceu com a mesma pontuação, não atingindo a pontuação mínima de 3,00 (três) pontos, sendo eliminada, conforme subitem 6.4 do Edital. A candidata apresenta em seus argumentos pontuação com base em requisitos diversos do que prevê o Edital e o Anexo II. O edital prevê ainda que após a conclusão da inscrição, não será permitida a alteração de dados, nem a complementação de documentos, conforme subitem 3.4 e subitem 9.4.	INDEFERIDO
SIMONE RACHEL GUEDES DA SILVA SANTOS	Após reavaliação a candidata permaneceu com a mesma pontuação inicial, não merecendo acolhimento os argumentos citados em recurso, visto que toda a documentação apresentada no ato da inscrição já fora pontuado, observado os critérios do Edital e o Anexo II. Ademais, todos a documentação e títulos necessários para fins de pontuação está devidamente previsto no Edital nº 012/2020/SEDH/SEAD/ESPEP e suas alterações posteriores, bem como do Anexo II, publicado no Diário Oficial do Estado na data de 30/07/2020, em seu item 4, subitens e alíneas seguintes, inclusive da alínea “i”. O edital prevê ainda que após a conclusão da inscrição, não será permitida a alteração de dados, nem a complementação de documentos, conforme subitem 3.4 e subitem 9.4.	INDEFERIDO
CINTHYA FERNANDA VICENTE DE SOUZA	Após reavaliação verificou que a candidata atendeu o requisito previsto na alínea “d” (Comprovante de residência), subitem 4.2, No entanto, não atingiu a pontuação mínima de 3,00 (três) pontos para continuar nas demais etapas, conforme prevê o item 6.4 do Edital.	INDEFERIDO
LAYSE MARTINS NASCIMENTO	Após reavaliação verifica-se que a candidata permaneceu com a mesma pontuação, não atingindo a pontuação mínima de 3,00 (três) pontos, sendo eliminada, conforme subitem 6.4 do Edital. Com base nas razões do recurso analisa-se que a candidata não apresentou para fins de pontuação: Curso de Especialização Lato Sensu ou Declaração de conclusão de Curso (até 180 dias da conclusão), com duração mínima de 360 horas, devidamente registrado/reconhecido. Em relação a experiência profissional na área a candidata alcança pontuação máxima.	INDEFERIDO

CÍNTIA BRANDÃO ARAÚJO	Após reavaliação verifica-se que a candidata tingiu nova pontuação, porém não atinge a pontuação mínima de 3,00 (três) pontos, sendo eliminada, conforme subitem 6.4 do Edital, para permanecer nas demais etapas. O edital prevê ainda que após a conclusão da inscrição, não será permitida a alteração de dados, nem a complementação de documentos, conforme subitem 3.4 e subitem 9.4.	INDEFERIDO
VIRGINIA BRASIL JAPIASSÚ	Após reavaliação verifica-se que a candidata permaneceu com a mesma pontuação, não atingindo a pontuação mínima de 3,00 (três) pontos, sendo eliminada, conforme subitem 6.4 do Edital	INDEFERIDO
ADRIANA CARLA LIRA ARAUJO	Após reavaliação verifica-se que a candidata atingiu nova pontuação, porém não atinge a pontuação mínima de 3,00 (três) pontos, sendo eliminada, conforme subitem 6.4 do Edital, para permanecer nas demais etapas. O edital prevê ainda que após a conclusão da inscrição, não será permitida a alteração de dados, nem a complementação de documentos, conforme subitem 3.4 e subitem 9.4.	INDEFERIDO
ZIOELMA ALBUQUERQUE MAIA	Após reavaliação de toda a documentação apresentada no ato da inscrição para fins de pontuação, a candidata obteve nova pontuação, conforme critérios e requisitos de pontuação previsto no ANEXO II, do Edital nº 012/2020/SEAD/SEAD/ESPEP, publicado no Diário Oficial do Estado na data de 30/07/2020.	DEFERIDO

2. Candidatos que não apresentaram nenhuma argumentação nos recursos, sendo automaticamente e preliminarmente indeferidos, contrariando o item 9.3 do EDITAL 0012/2020/SEAD/ESPEP, publicado no Diário Oficial do Estado de 19/03/2020.

NOME	SITUAÇÃO
ALESSANDRA DA SILVA BEZERRA	PRELIMINARMENTE INDEFERIDO
ANA BEATRIZ PESSÔA BARROS	PRELIMINARMENTE INDEFERIDO
CLARA MARIA SOARES AMORIM	PRELIMINARMENTE INDEFERIDO
CONCEIÇÃO CRISTINA PEREIRA DA SILVA	PRELIMINARMENTE INDEFERIDO
JORDÃO MOREIRA DA SILVA JÚNIOR	PRELIMINARMENTE INDEFERIDO
MAGNA SILVA DE ARAUJO	PRELIMINARMENTE INDEFERIDO
MARIA DO SOCORRO FREIRE SILVA	PRELIMINARMENTE INDEFERIDO
MARIA DO SOCORRO SILVA DE MELLO	PRELIMINARMENTE INDEFERIDO
MAUDIVAN PEREIRA DANTAS	PRELIMINARMENTE INDEFERIDO
RAENE RIBEIRO LIMA	PRELIMINARMENTE INDEFERIDO
RANIELLY OLIVEIRA PEIXOTO ALVES	PRELIMINARMENTE INDEFERIDO
RICARDO WAGNER DE LIMA	PRELIMINARMENTE INDEFERIDO

3. Resultado Final da 1ª Etapa do Processo Seletivo dos candidatos Habilitados na função pretendida pela seguinte ordem: Função / local / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.

FUNÇÃO: ADVOGADO (A)
LOCAL: CAMPINA GRANDE

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	NATANAELSON SILVA HONORATO	3,40	Habilitado
2	SARAH ISMÊNIA DANTAS COSTA CORDEIRO	3,20	Habilitado
3	MARCELO DANGELO LARA	3,10	Habilitado
4	ELANE MÁRCIA ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	3,00	Habilitado
5	GETÚLIO DA SILVA OLIVEIRA	3,00	Habilitado

FUNÇÃO: ADVOGADO (A)
LOCAL: JOÃO PESSOA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	WENDEL ALVES SALES MACEDO	4,25	Habilitado
2	ANTÔNIO WILSON JÚNIOR RAMALHO LACERDA	4,00	Habilitado
3	VANESSA ÉRICA DA SILVA SANTOS	3,75	Habilitado
4	RENATA ROMERO DE MIRANDA HENRIQUES	3,50	Habilitado
5	THÁIS BANDEIRA RODRIGUES	3,35	Habilitado
6	REGINALDO JOSÉ DE SANTANA FILHO	3,20	Habilitado
7	SIMONE RACHEL GUEDES DA SILVA SANTOS	3,20	Habilitado
8	FERNANDA BORGES SANTOS	3,20	Habilitado
9	ALINE PAIVA PIRES	3,20	Habilitado
10	SERGIO PESSOA FERRO	3,20	Habilitado
11	MARYSSA DE OLIVEIRA LIMA BATISTA	3,20	Habilitado
12	TATIANA LIMA SILVA	3,20	Habilitado
13	RENATA VERAS ROCHA ALVES	3,15	Habilitado
14	RENATA OLIVEIRA LIMA	3,05	Habilitado
15	THIAGO DEIGLIS DE LIMA RUFINO	3,00	Habilitado
16	RIDETE HELENA CARDOSO COSTA	3,00	Habilitado
17	LUANA LIMA GUSMAO ZENAIDE	3,00	Habilitado
18	THAIS EMMANUELLA ISIDRO ALVES	3,00	Habilitado

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL
LOCAL: CAMPINA GRANDE

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JUSSARA MILENA DE FRANÇA EUZÉBIO	3,10	Habilitado
2	ROMÊNIA MOURA SOUSA	3,00	Habilitado
3	DÉBORAH BARRÊTO BATISTA	3,00	Habilitado

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL
LOCAL: JOÃO PESSOA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	WALDIR VICTOR DE BARROS	3,80	Habilitado
2	ADEMIR VILARONGA RIOS JUNIOR	3,80	Habilitado
3	ROBERTO DUTRA DE SOUZA JÚNIOR	3,75	Habilitado
4	HILDERLINE CÂMARA DE OLIVEIRA	3,50	Habilitado
5	RONNY KLEBER ARAÚJO DE CALDAS	3,50	Habilitado
6	RITA MARIA FIGUEIREDO DE SOUSA	3,45	Habilitado
7	MARIA LUIZA PEREIRA LEITE	3,40	Habilitado
8	SHEILA G. A. PINHEIRO DIAS	3,30	Habilitado
9	ADATHIANE FARIAS DE ANDRADE	3,30	Habilitado
10	ZIOELMA ALBUQUERQUE MAIA	3,30	Habilitado
11	INGRIDY LAMMONIKELLY DA SILVA LIMA	3,30	Habilitado
12	IRIS CRISTINA LEIROS MEIRA	3,20	Habilitado
13	SÂNZIA LUÍSA GUEDES DA SILVA SANTOS	3,20	Habilitado
14	RÚBIA DE SOUZA RUFINO	3,20	Habilitado
15	JANIELY MACEDO DE VASCONCELOS	3,20	Habilitado
16	REGINA KRIS DOS ANJOS SAMPAIO	3,20	Habilitado
17	PRISCILLA DA FONSECA NASCIMENTO	3,20	Habilitado
18	RAFAELLA CASSIANO GONÇALVES ARAÚJO	3,20	Habilitado
19	LILIANE DA SILVA ANDRADE	3,20	Habilitado
20	RENILDO LÚCIO DE MORAES	3,10	Habilitado
21	NATÁLIA RAMOS DA SILVA	3,10	Habilitado
22	MAFRIZA MILANE DE LIMA	3,05	Habilitado
23	VERÔNICA MARIA DA NÓBREGA	3,00	Habilitado
24	CLAUDIA VERONESE	3,00	Habilitado
25	MARIA JOSÉ QUEIROZ RODRIGUES	3,00	Habilitado
26	TATHIANY KARINE NUNES DE SOUSA	3,00	Habilitado
27	DENISE MIRANDA RAMOS LUCENA	3,00	Habilitado
28	CRISTINA PEREIRA DE FRANÇA MONTENEGRO	3,00	Habilitado
29	TATIANA LACERDA DE OLIVEIRA	3,00	Habilitado
30	MARIA ALESSANDRA SOARES LIRA	3,00	Habilitado
31	FABIANE GOMES BATISTA	3,00	Habilitado
32	CHARLÂNE MARINHO ALMEIDA URACH	3,00	Habilitado
33	SUENIA DOS SANTOS OLIVEIRA NOBREGA	3,00	Habilitado
34	GIULIANA BARBOSA DA ROCHA	3,00	Habilitado
35	NIRLEIDE DANTAS LOPES	3,00	Habilitado
36	INGRID JENNIFER GOUVEIA FERNANDES GANDOIA	3,00	Habilitado
37	BRENA MIRANDA DA SILVA	3,00	Habilitado
38	AMANDA KELLY SOUZA DAS CHAGAS	3,00	Habilitado
39	FABRICIO RODRIGUES DA SILVA	3,00	Habilitado
40	REGIANE DA SILVA PERAZZO	3,00	Habilitado

FUNÇÃO: PEDAGOGO (A)
LOCAL: CAMPINA GRANDE

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOSE ROGERIO DA SILVA	3,20	Habilitado
2	THAYSE SONALLY SILVA PORTO	3,20	Habilitado
3	ELINE BRITO FARIAS DE OLIVEIRA	3,20	Habilitado
4	VIVIANE DOMINGOS PEREIRA	3,00	Habilitado
5	ANDRÉSSA GLAUCYARA SILVA RAMOS	3,00	Habilitado

FUNÇÃO: PEDAGOGO (A)
LOCAL: JOÃO PESSOA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARIA APARECIDA ROSA DE ANDRADE ALIXANDRE	3,75	Habilitado
2	ISABELA LUDIMILA DE OLIVEIRA BEZERRA	3,70	Habilitado
3	ELIZANGELA DIAS SANTIAGO	3,30	Habilitado
4	TALITA DOS SANTOS ROSA	3,25	Habilitado
5	JOSÉ MÁRIO DANTAS DA COSTA	3,20	Habilitado
6	ANACLETA DE ARAÚJO MAGALHÃES	3,20	Habilitado
7	KELRY CYNTHIA MARCONE TORRES	3,20	Habilitado
8	FABIANA DE FÁTIMA DE ARAÚJO SILVA	3,15	Habilitado
9	GIOVANNA BARROCA DE MOURA	3,05	Habilitado
10	RAISSA REGINA SILVA COUTINHO	3,05	Habilitado
11	LAURO PIRES XAVIER NETO	3,00	Habilitado
12	INGRID KELMY ALVES MARTINS LOPES	3,00	Habilitado
13	LUANDSON LUIS DA SILVA	3,00	Habilitado

FUNÇÃO: PSICÓLOGO (A)
LOCAL: CAMPINA GRANDE

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	CASSIANO SABINO DOS SANTOS	3,00	Habilitado

FUNÇÃO: PSICÓLOGO (A)
LOCAL: JOÃO PESSOA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	CYNTHIA MACLANE LINHARES DE OLIVEIRA	3,50	Habilitado
2	JOSÉ RANGEL DE PAIVA NETO	3,40	Habilitado



3	KEYLA JULIANY GAMA PEREIRA	3,25	Habilitado
4	GABRIEL CASTRO DA COSTA	3,25	Habilitado
5	ITALO DE OLIVEIRA GUEDES	3,25	Habilitado
6	ERONYCE RAYKA DE OLIVEIRA CARVALHO	3,20	Habilitado
7	LARISSA RODRIGUES MOREIRA	3,20	Habilitado
8	JOANDIA CASSIMIRO SANTOS	3,10	Habilitado
9	ISABELA BARACUHY AMORIM ARRUDA	3,05	Habilitado
10	FRANCIELLY GOMES DE MELO	3,05	Habilitado
11	EMILIANNA PITA DANTAS	3,00	Habilitado
12	FRANCINETE SILVA DA SILVEIRA	3,00	Habilitado
13	POLLYANNA BRANDÃO BELFORT	3,00	Habilitado
14	ELLEN KELLY MARINHO BARRETO	3,00	Habilitado
15	PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA COSTA	3,00	Habilitado
16	GIULLIANY GONÇALVES FEITOSA	3,00	Habilitado

João Pessoa, 11 de agosto de 2020.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Ivanilda Matias Gentle – Presidente
Marlene Rodrigues da Silva - ESPEP
Thamires de Lima Felipe Nunes – ESPEP
Amanda Karla de Sousa – SEDH
Anna Paula Batista dos Santos - SEDH